

**PORTARIA nº. 349, de 27 de julho de 2017.**

Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato administrativo e dá outras providências.

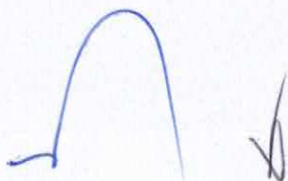
**VILSON APARECIDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que as empresas RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME e LARA & VALLE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME, foram contratados através da Dispensa de Licitação nº 047/2017;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de Dispensa de Licitação, visava suprir os serviços objetos do Chamamento Público nº. 08/2016, que se encontrava suspenso pelo Tribunal de Contas na época de sua realização,

**CONSIDERANDO** que o Chamamento Público nº. 08/2016 teve todo seu procedimento concluído, tendo sido firmado o contrato nº 075/2017 com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, no qual não existe mais a necessidade de manter-se os contratos referentes a Dispensa de Licitação nº. 047/2017,

**CONSIDERANDO**, as previsões colacionadas no art. 58, inciso II, art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993;




**RESOLVE:**

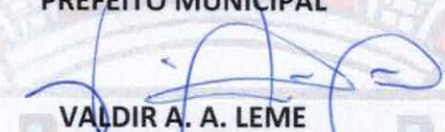
Art. 1º. Rescindir unilateralmente os Termos de Contratos nºs. 036/2017 e 037/2017, com data retroativa ao dia 07 de julho de 2017, em razão da perda do objeto destes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 27 de julho de 2017.



**VILSON APARECIDO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**VALDIR A. A. LEME**  
**Diretor Jurídico e Administrativo**